



**RELATÓRIO
DE
CONTROLE INTERNO**

2º TRIMESTRE - 2024

SANTO AMARO DAS BROTAS – SE

2024



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2º TRIMESTRE DE 2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas

Período: 01 de abril a 30 de junho de 2024

Gestor: Paulo César Oliveira Souza

Secretário de Controle Interno: Paulo Andrey Silva Andrade

1. INTRODUÇÃO

O que são controles internos, nada além de processos ou procedimentos administrativos, os quais são conduzidos pela administração, com a colaboração dos demais profissionais do ente público, com a finalidade de tentar diminuir riscos, oferecendo razoável segurança, buscando que os objetivos sejam alcançados, em obediências aos princípios que norteiam a administração pública.

Estes, se materializam em procedimentos de políticas administrativas, caracterizando as normas, metodologias, rotinas e demais orientações, visando toda uma organização ou adequação de execução das ações, de forma a reduzir os riscos que venham a comprometer o resultado dos objetivos traçados.

Neste sentido, podemos dizer que o Sistema de Controle Interno é, na verdade, uma ferramenta que compõe a Administração Pública, que atua em todas as esferas do referido ente público, em três momentos distintos, sendo eles previamente, concomitantemente ou posteriormente.

Esse trabalho desenvolvido pela Controladoria Interna, nada mais é que a contribuição para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo, buscando nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

Ainda, devendo ser apresentado um diagnóstico quanto ao funcionamento, confiabilidade e veracidade das informações, viabilizando identificar possíveis falhas e danos existentes, indicando quais ações se farão necessárias para aperfeiçoar os atos administrativos.



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

É oportuno esclarecer que, O Município de Santo Amaro das Brotas, pessoa jurídica de direito público, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº. 206 do TCE/SE. Sendo assim, a Controladoria Municipal através do seu Titular, vem apresentar o Relatório do Controle Interno, relativo ao 2º TRIMESTRE de 2024, visando dar transparência as ações adotadas no período de abril a junho de 2024 e, se constituirá com base na documentação e balancetes do período, Informações estas que foram levantadas inicialmente pela Empresa de Assessoria Contábil contratada pelo Município.

2. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 612 de 21 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, foi aprovada através da Lei Municipal nº 660 de 19 de julho de 2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 676 de 29 de dezembro de 2023, estimou receita e fixou a despesa em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES		VALOR R\$
1100	Receita Tributária	4.111.500,00
1200	Receita de Contribuições	1.079.000,00
1300	Receita Patrimonial	266.500,00
1600	Receita de Serviços	10.000,00
1700	Transferências Correntes	59.734.000,00
1900	Outras Receitas Correntes	346.800,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		65.547.800,00



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RECEITAS DE CAPITAL	VALOR R\$
Operação de Crédito	68.500,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferência de Capital	506.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	576.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	66.123.800,00

DEDUÇÕES	VALOR R\$
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.123.800,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	6.123.800,00

TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA)	60.000.000,00
---	----------------------

3. RECEITA:

3.1 – A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 18.291.705,58** (dezoito milhões, duzentos e novena a um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	19.586.923,24
Receita Tributária	6.884.144,10
Receita de Contribuições	308.671,75
Receita Patrimonial	22.663,02
Receita de Serviços	0,0
Transferências Correntes	18.567.294,37
Outras Receitas Correntes	150,00
RECEITAS DE CAPITAL	191.084,80
Operação de Crédito	0,0
Alienação de Bens	0,0
Transferência de Capital	191.084,80
Outras Receitas de Capital	0,0
DEDUÇÕES	-1.484.302,46
Deduções Receita p/ Form. do Fundeb	-1.467.672,05
Outras Deduções	-16.630,41
TOTAL	18.291.705,58



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2024, importava em **R\$ 1.453.866,26** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), assim distribuídas:

Banco movimento - R\$	-5.930.045,19
Banco vinculado - R\$	6.503.277,99
Banco Aplicação - R\$	880.633,46
TOTAL - R\$	1.453.866,26

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

4. DESPESAS

A despesa empenhada no 2º trimestre/2024 atingiram o montante de **R\$ 12.042.488,86** (doze milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Do total de despesas empenhadas, foram liquidadas o montante de **R\$ 18.205.241,61** (dezoito milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre, a importância de **R\$ 18.082.575,88** (dezoito milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Segue abaixo resumo da execução da despesa orçamentária:

EMPENHADO (R\$)		LIQUIDADO (R\$)		PAGO (R\$)		SALDO (R\$)	
abril/junho	Acumulado	abril/junho	Acumulado	abril/junho	Acumulado	A pagar	Disponível
12.042.488,86	54.289.039,05	18.205.241,61	39.599.158,55	18.082.575,88	36.632.145,53	17.656.893,52	5.710.960,95

Conforme análise por AMOSTRAGEM, os empenhos foram emitidos de forma prévia; os documentos de suporte da despesa estão anexados à Nota de Empenho, que registra as informações básicas exigidas pelas normas vigentes.



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto às liquidações, elas se ampararam em documentos fiscais previstos em lei vigente, foram registradas de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis no sistema informatizado.

Por fim, os pagamentos dos empenhos liquidados e vistoriados por amostragem, foram devidamente realizadas mediante transferências bancárias.

4.1 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquida, observa-se que o Município aplicou recursos da ordem de **R\$ 43.226,72** (quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), em Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Observamos a existência da Lei Municipal nº 557 de 23 de outubro de 2019, que autoriza a destinação de recursos públicos, na forma de concessão de benefícios eventuais à população em vulnerabilidade e risco social.

4.2 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a agentes políticos e/ou servidores municipais, no valor de **R\$ 28.650,00** (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo constatado que os referidos valores foram pagos obedecendo às determinações da Lei Municipal nº Lei nº 602 de 27 de outubro de 2021.

4.3 – SUBVENÇÕES

No período em análise não houve subvenções.

5. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 568 de 16 de junho de 2020, em **R\$ 30.386,68** (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **R\$ 20.257,78** (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), **R\$ 7.596,67** (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) respectivamente.

Neste 2º Trimestre/2024 foram pagos mensalmente, conforme demonstrativo de folha de pagamento, o descrito a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

AGENTES POLÍTICOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
PREFEITO	R\$ 30.386,68	R\$ 30.386,68	R\$ 30.386,68
VICE-PREFEITO	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78
PROCURADOR GERAL	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00

Ressaltamos que no tocante ao subsídio do Procurador-Geral e dos Secretários Municipais, correspondente ao valor de **R\$ 7.596,67** (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), foi aplicado redutor conforme Decreto nº 920/2022, na seguinte forma:

- O valor de **R\$ 296,67** (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), foi aplicado para os meses de abril a dezembro do corrente, sendo fixado o valor do subsídio em **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais).

5.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total de repasse Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, para o trimestre em exame, atingiu o montante de **R\$ 548.268,30** (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior).

5.3 – GASTOS COM O ENSINO

5.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, referente ao período até junho/2024, os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, o montante de **R\$ 4.714.628,02** (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos), equivalente a **27,59 %** (vinte e sete vírgula cinquenta e nove por cento) da receita resultante de impostos e transferências. Conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências – R\$	17.089.624,88
Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino – R\$	4.714.628,02
Percentual aplicado	27,59 %



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até junho/2024, conforme Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do Fundeb, foram utilizados **R\$ 6.236.652,51** (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), na remuneração de profissionais da educação básica. Este valor é equivalente a **67,23%** (sessenta e sete vírgula vinte e três por cento) do total arrecadado, estando, portanto, em desacordo com os 70% que estabelece a Lei Federal nº 14.113/2020. Entretanto, ressalvadas as variações de cada período, o percentual exigido deverá ser atingido até o final do exercício financeiro/2024.

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Receita do FUNDEB – R\$	9.276.694,36
Valor aplicado na remuneração do Magistério – R\$	6.236.652,51
Percentual aplicado	67,23%

5.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, de janeiro a junho/2024, totalizou o montante de **R\$ 4.811.459,32** (quatro milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove mil e trinta e dois centavos), equivalente a **28,15%** (vinte e oito vírgula quinze por cento), da receita resultante de impostos e transferências, conforme anexo II- Demonstrativo dos Recursos Próprios Aplicados em Ação de Serviços de Saúde, na forma abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências – R\$	17.092.411,37
Valor aplicado em ações e serviços de saúde – R\$	4.811.459,32
Percentual	28,15%

6. AUDITORIA PATRIMONIAL



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O Patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado AGLOGÍSTICA, estando todos os bens móveis devidamente tombados e registrados, permitindo sua rápida localização.

Os Almoxarifados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, também utilizam o AGLOGÍSTICA. O registro é feito de forma individualizada, com sua respectiva descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento, distribuição e controle de estoque, bem como a guarda e conservação de materiais de consumo e permanente.

7. FROTA E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

A Frota do Município de Santo Amaro das Brotas para o 2º Trimestre de 2024, é composta de 38 veículos, na forma que segue:

Veículos (Próprios)

- WV 9.170 (coletor) – Placa Policial QMF-9313
- Astron 2729 – Placa Policial OZB-4101
- Gol – Placa Policial QML-1C28
- Gol – Placa Policial QML-9J63 (Guarda)
- Spin – Placa Policial QKR-3007
- Uno Mille – Placa Policial QML-7192
- Motoniveladora Case VHP – Placa Policial
- Retroescavadeira – Placa Policial (s/m)
- WV 11.180 – Placa Policial QNN2E13
- Frontier – Placa Policial JKH-2343
- Trator Massey Ferguson 4275
- Trator
- Berligo (ambulância) – Placa Policial QMI-1051
- L200 – Placa Policial QMD-0131
- Frontier – Placa Policial – RFA-2E74
- Aircross – Placa Policial QML-8A74
- Gol – Placa Policial QML-1G68
- Ônibus – Placa Policial OEP-4475
- Micro-Ônibus – Placa Policial OZP-0468
- Micro-Ônibus – Placa Policial QMH-3878
- Ônibus – Placa Policial OIA-2503
- Ônibus – Placa Policial RQX7C07



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Veículos (Locados)

- Ford Cargo – Placa Policial HZN-7688
- Saveiro – Placa Policial OIN-3I17
- Gol – Placa Policial QMP-0A43
- Fiat Strada – Placa Policial QNO-4E92
- Amarok – Placa Policial QMN-9E30
- Van – Placa Policial QGF-6939
- Gol – Placa Policial QML-9G37
- Gol – Placa Policial QMH-5244
- Zafira – Placa Policial DMU-9G51
- Virtus – Placa Policial QMF-6817
- Gol – Placa Policial QMO-2J54
- Gol – Placa Policial QMP-8E63
- Gol – Placa Policial QMP-4H98
- Ônibus – Placa Policial KKQ-9E40
- Ônibus – Placa Policial OHE-0789
- Saveiro – Placa Policial 4G85

O Município utiliza o Sistema AGFROTA, onde os veículos são cadastrados, detalhando modelo, marca, tipo de veículo, cadastro de tipo de combustível, aquisição de combustível, contendo valor do litro, e várias outras informações, para um melhor Controle da Despesa com Combustíveis.

8. PROCESSOS LICITATÓRIOS

A comissão de contratação foi designada através da Portaria nº 1.397/2024, em conformidade com o art. 7º da Lei 14.133/2021.

No tocante a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta foi instituída mediante Portaria de nº 1.398/2024.

Durante o 2º Trimestre/2024 foram homologados/ratificados os processos licitatórios, sendo:

MODALIDADE/PROCEDIMENTO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC. DE EDUCAÇÃO
PREGÃO	--	01	--	--
TOMADA DE PREÇO	--	--	--	--
DISPENSA	01	--	--	--
INEXIGIBILIDADE	02	01	--	--
CHAMADA PÚBLICA	--	--	--	--
CONVITE	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Em análise desta Controladoria, por AMOSTRAGEM, ficou constatado que os Processos Licitatórios estão devidamente formalizados de acordo com a legislação que rege a matéria.

9. LEIS SANCIONADAS

No 2º Trimestre/2024 foi aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo a Lei de nº 686, que dispõe sobre a revisão anual dos servidores do magistério público municipal.

10. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL EM JUNHO/2024

CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC DE EDUCAÇÃO
ESTATUTÁRIOS	91	74	07	118
CELETISTAS	----	02	----	----
APOSENTADOS	05	----	----	----
COMISSIONADOS	134	39	21	27
CONTRATADOS	06	47	29	124
ESTAGIÁRIOS	00	01	----	----
REQUISITADO	03	----	----	----
CEDIDO	07	----	---	----
ELETIVO	02	----	05 (Cons. T.)	----

Os gastos com a folha de pagamento no 2º trimestre/2024, correspondem ao valor líquido de **R\$ 6.565.727,46** (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Assim distribuídos:

Prefeitura – **R\$ 1.955.772,39**

Saúde – **R\$ 1.413.991,13**

Assistência Social – **R\$ 380.785,30**

Educação – **R\$ 2.815.178,64**

No tocante ao gasto com pessoal, conforme consta do Demonstrativo RGF anexo 1, no acumulado dos últimos 12 meses, atingimos o percentual de **48,34%** (quarenta e oito vírgula trinta e quatro por cento), estando dentro dos limites da LRF.

11 - AUDITORIAS



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

No período trimestral em análise, foi realizado por este órgão de Controle revisões de conformidade, basicamente verificando-se o sistema ao qual temos acesso, e demonstrativos emitidos pela assessoria contábil da CAT, conforme cronograma do Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício vigente.

12 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes, as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Executivo, no período analisado, estão sendo exercidas de forma satisfatória.

Este é o Relatório.

S.M.J

Santo Amaro das Brotas/SE, 29 de julho de 2024.

Paulo Andrey Silva Andrade
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 499/2021



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

CNPJ Nº 13.110.218/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o relatório do Controle Interno, relativo ao **2º TRIMESTRE DE 2024**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em consonância com a legislação vigente que rege a matéria, em especial aos ditames da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Santo Amaro das Brotas/SE, 29 de julho de 2024.

Paulo Andrey Silva Andrade
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 499/2021